DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Vigilância Sanitária 2
Lauda 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Outros atos 2

Poder Legislativo 5
Licitações e Contratos 5
Aviso de Contratação Direta 5
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 12
Relatório de Gestão Fiscal 12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PODER EXECUTIVO

Vigilância Sanitária

Lauda

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente protocolo: 482/2025 Data de Protocolo: 18/12/2025 CEVS: 352170501-477-000003-1-0 Data de Validade: 29/01/2027 **Razão Social: CLAUDIO FERREIRA NETO ITABERA** CNPJ/CPF: 04.832.186/0001-04 Endereço: Praça AMADOR PEREIRA DE ALMEIDA, 40 CENTRO Município: ITABERA CEP: 18440-000 UF: SP **Resp. LEGAL: CLAUDIO FERREIRA NETO**, CPF: ***508068** **Resp. Técnico: RAQUEL LEME CARDOSO FERREIRA** CPF: ***271008** CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:57106 UF:SP.

A Coordenadora da VIGILÂNCIA MUNICIPAL DE ITABERA/SP, Vani Cristiano Lima. **Defere** o(a) **Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento**.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

ITABERA, quinta-feira, 29 de janeiro de 2026.

.....

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025 - PROCESSO Nº 196/2025

Objeto: Contratação de empresa para realização de obra de pavimentação do prolongamento da Rua Cruzeiro, com interligação à Avenida João Simon Sola, recurso proveniente do Orçamento Geral da União – Programa: Mobilidade Urbana – Operação n°1101625-42, Proposta Transferegov: 44175/2025; Contrato de Repasse n° 980545/2025.

A Prefeitura Municipal de Itaberá torna público para conhecimento dos interessados que a continuidade docertame em epígrafe irá ocorrer no dia 05 de fevereiro de 2026, às 14h00min, afim de oportunizar a manifestação daintenção de interpor recurso aos licitantes, mediante registro em campo próprio do sistema (plataforma BLL). Alex Rogério Camargo de Lacerda - Diretor Geral de Agricultura, Infraestrutura e Meio Ambiente.

.....

Outros atos

PREGÃO Nº 102/2024 - PROCESSO Nº 231/2024

APREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público para conhecimento dos interessados que a empresa STS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.448.616/0001-58, foi penalizada com multa moratória, no percentual de 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor dos itens entregues com atraso, nos termos do art. 7º do Decreto Municipal nº 5.533/2023; e multa compensatória, no percentual de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor do item não entregue, nos termos do art. 8º, §1º, inciso III, do Decreto Municipal nº 5.533/2023; em razão do descumprimento do prazo estabelecido na Autorização de Fornecimento nº 1013/2025. Alexandra Cristina Ferreira Silva – Diretora Geral de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

AUTO DE MULTA

AUTO DE MULTA nº 03/2026

PROCESSO LICITATÓRIO nº 231/2024

TRÂMITE DO P.A. ATRAVÉS DO MEM. nº 3.489/2025

Em virtude de decisão transitada em julgado no âmbito do processo de imposição de penalidade supra indicado, por descumprimento de obrigação contratual e/ou legal, fica imposta a obrigatoriedade do pagamento de MULTA a contratada/ao licitante STS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, com fundamento no artigo 156, § 3º da Lei Federal n° 14.133/21, na forma do regulamento local e nos seguintes termos:

Dispositivo(s) legal(is) infringindo(s)	CLÁUSULA TERCEIRA (DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS) Parágrafo Terceiro. Após a emissão do pedido a licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para efetuar a entrega dos pedidos; Art. 3º I do Decreto Municipal 5.533/2023; Art. 155, I da Lei 14.133/2021.
Valor da Multa	R$ 283,25 (duzentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos)

A presente multa deverá ser paga no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento, e a ausência de quitação importa sucessivamente em: 1. compensação da contraprestação devida pelo município; 2. desconto sobre o valor da garantia; 3. inscrição em dívida ativa municipal para cobrança judicial; 4. processo administrativo para imposição de nova penalidade.

Itaberá, data da assinatura eletrônica.

ALEXANDRA CRISTINA FERREIRA SILVA
DIRETORA GERAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRA CRISTINA FERREIRA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/8766-25D8-6A00-D8D3 e informe o código 8766-25D8-6A00-D8D3

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8766-25D8-6A00-D8D3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALEXANDRA CRISTINA FERREIRA SILVA (CPF 309.XXX.XXX-96) em 29/01/2026 14:27:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/8766-25D8-6A00-D8D3

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Aviso de Intenção de Contratação com Dispensa de Licitação e Manifestação de Interesse de Compra Direta no Processo nº 02/2026, originário do Protocolo nº 0003/2026.

A **Câmara Municipal de Itaberá**, Estado de São Paulo, torna público, com especial atenção aos potenciais interessados e com vistas ao cumprimento das disposições do art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que está contratando, por dispensa de licitação por valor, na forma do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021, os seguintes serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Vistoria técnica das áreas externas da Câmara Municipal de Itaberá.
2	Vistoria técnica dos telhados das áreas com telha metálica e teto cimentício.
3	Elaboração de projetos técnicos de ampliação e reestruturação do estacionamento.
4	Elaboração de projeto técnicos de renovação do plenário.
Notas: 1. Os serviços contemplarão a elaboração, por profissional habilitado nas áreas de engenharia ou arquitetura, de relatórios, projetos arquitetônicos e executivos das áreas a receber intervenções, planilhas orçamentárias utilizando o referencial SINAPI ou CDHU, cronogramas, representação dos ambientes com maquete 3D para simular as alterações proposta, acompanhamento e fiscalização das etapas de execução dos projetos. **2.** A Câmara Municipal estará disponível para agendamento de visita técnica durante o período de entrega das propostas para levantamento das condições atuais e coleta das informações necessárias ao desenvolvimento dos serviços acima descritos.	

Os interessados poderão se manifestar, **ofertando proposta de preços** e apresentando sugestões e questionamentos, **pelo período de 02 de fevereiro a 13 de fevereiro de 2026**, protocolando-os na recepção da Câmara, estabelecida na Rua Josephina Silva Mello, 550, centro, em Itaberá/SP, ou, preferencialmente, enviando-os pelo e-mail compras@itabera.sp.leg.br, pelo qual também poderão ser solicitados esclarecimentos adicionais.

Os documentos de habilitação, referentes a comprovação de regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista, e de comprovação de inexistência de impedimentos para licitar e contratar com o Poder Público, serão exigidos do fornecedor selecionado anteriormente a elaboração do contrato.

As condições detalhadas do objeto contratual, da habilitação e das condições de execução e de pagamento constam do Termo de Referência e do Padrão de Orçamento, Anexos I e II deste Aviso.

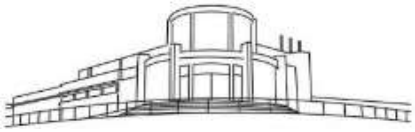
Plenário da Câmara Municipal de Itaberá, aos 29 de janeiro de 2026.

Assinado digitalmente

Marcos Vinícius Santos Morais

Agente de Contratações

Documento assinado digitalmente por Marcos Vinicius Santos Morais (374.***.***-85) em 29/01/2026 12:14
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.itabera.sp.leg.br/cer e informe o código: 260129121404 3A018



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Anexo I

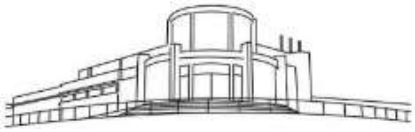
Termo de Referência do Processo nº 02/2025, originário do Protocolo nº 0003/2025.

Objeto:

Contratação dos serviços conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	QTDE.	UNID.
1	**Vistoria das áreas externas da Câmara Municipal de Itaberá**, abrangendo calçadas, revestimento de paredes baixas e piso da escada monumental, com o objetivo de: • Identificar fissuras, infiltrações e possíveis danos estruturais; • Apresentar apontamentos técnicos das patologias encontradas; • Propor soluções corretivas; • Elaborar estimativas orçamentárias dos serviços necessários; • Elaborar projeto para pintura da área externa. • Realizar o acompanhamento e fiscalização das etapas de execução.	01	Unid.
2	**Vistoria dos telhados das áreas com telha metálica e teto cimentício**, contemplando: • Identificar falhas, infiltrações ou outros problemas estruturais ou em calhas ou telhas; • Indicar soluções técnicas adequadas; • Apresentar de orçamentos estimativos para correção; • Estudar a possibilidade de pontos de apoio ao acesso do telhado e instalação de linha de vida no caso de manutenção; • Realizar o acompanhamento e fiscalização das etapas de execução.	01	Unid.
3	**Elaboração de projeto de ampliação e reestruturação do estacionamento**, incluindo: • Adequações físicas do espaço; • Avaliar de possiblidade de uso das placas solares para cobertura das áreas de estacionamento; • Realizar o acompanhamento e fiscalização das etapas de execução.	01	Unid.
4	**Elaboração de projeto de renovação do plenário**, contemplado: • Estudo técnico para eventual substituição do forro de gesso existente por forro acústico, confeccionado em material mais leve e adequado às necessidades do ambiente;	01	Unid.

Documento assinado digitalmente por Marcos Vinicius Santos Morais (374.***.***-85) em 29/01/2026 12:14
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.itabera.sp.leg.br/cer e informe o código: 260129121404 3A018



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

	• Estudar, propor e quantificar custos para a substituição do piso existente no ambiente do plenário; • Elaborar projeto arquitetônico para pintura interna e possibilidade de revestimento em área de maior desgaste do ambiente do plenário; • Remoção e renovação de revestimento de parede aplicado no fundo do palco do ambiente do plenário; • Realizar o acompanhamento e fiscalização das etapas de execução.		
Notas: 1. Os serviços contemplarão a elaboração, por profissional habilitado nas áreas de engenharia ou arquitetura, de relatórios, projetos arquitetônicos e executivos das áreas a receber intervenções, planilhas orçamentárias utilizando o referencial SINAPI ou CDHU, cronogramas, representação dos ambientes com maquete 3D para simular as alterações proposta, acompanhamento e fiscalização das etapas de execução dos projetos. **2.** A Câmara Municipal estará disponível para agendamento de visita técnica durante o período de entrega das propostas para levantamento das condições atuais e coleta das informações necessárias ao desenvolvimento dos serviços acima descritos.		

Local de entrega:

a) Os serviços deverão ser realizados na sede da Câmara Municipal.

b) Os serviços devem seguir todas as especificações do termo de referência.

Das condições de habilitação:

São condições de habilitação a serem comprovadas pela contratada, anteriormente a assinatura de contrato ou emissão de documento substituto, e mantidas durante todo período de execução contratual:

a) Inscrição no cadastra Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com objeto compatível ao da execução do objeto contratual.

b) Formalização de constituição jurídica compatível com a natureza da empresa.

c) Regularidade fiscal federal, por meio de apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa Conjunta, e regularidade fiscal estadual ou municipal, conforme a natureza do objeto.

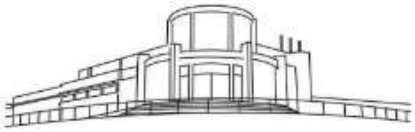
d) Comprovante de regularidade trabalhista e fundiária mediante apresentação de Certidão relativa a Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho e de Certificado de Regularidade do FGTS.

e) Declaração de: **e.1)** cumprimento das condições de habilitação; **e.2)** número de WhatsApp, e-mail e outros canais para comunicação oficial virtual, **e.3)** de não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

f) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo Fórum de sua sede e com validade não inferior a 180 dias contados retroativamente a data de apresentação.

g) Comprovante, a ser obtido por diligências da contratante, de não estar impedida ou suspensa do direito de contratar com a Administração Pública.

Documento assinado digitalmente por Marcos Vinicius Santos Morais (374.***.***-85) em 29/01/2026 12:14
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.itabera.sp.leg.br/cer e informe o código: 260129121404 3A018



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

h) Comprovação de vínculo empregatício, contratual ou afim com o(s) profissional(is) que atuarão como responsável(eis) técnico(s) dos serviços e comprovação da inscrição do responsável técnico no órgão de classe, como engenheiro ou arquiteto, com visto CREA ou CAU de São Paulo.

Das garantias e das penalidades:

As garantias do objeto serão as estabelecidas pelo Código de Defesa do Consumidor.

As sanções previstas no art. 156, da Lei nº 14.133, de 2021, serão aplicadas pelo Presidente da Câmara Municipal, mediante utilização dos procedimentos dispostos na Lei Municipal nº 2.996, de 20 de julho de 2020.

Das obrigações da contratada:

a) Executar o objeto de acordo com Termo de Referência e eventuais cláusulas contratuais, dentro dos padrões de qualidade exigidos ou exigíveis em conformidade a natureza do objeto, aceitando acréscimos ou supressões nos limites previstos em Lei.

b) Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes a execução do objeto, inclusive Normas Técnicas e afins, responsabilizando-se, perante a contratante ou terceiros, por todos os prejuízos decorrentes de sua atuação, respondendo por culpa, dolo ou, objetivamente, nos casos de imposição legal.

c) Responder por todos os impostos e taxas devidos em decorrência da execução do objeto, bem como as contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e indenizações por acidentes de trabalho e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

d) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

e) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

Das obrigações da contratante:

a) Efetuar o pagamento devido à contratada, na forma e prazos estabelecidos neste Termo, após a emissão e aceitação da Nota Fiscal Eletrônica.

Recursos orçamentários e condições de pagamento:

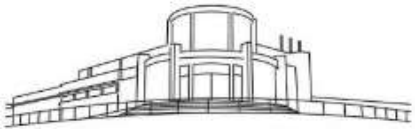
a) As despesas inerentes a execução contratual correção por conta das dotações: **3.3.90.39.05 -** Serviços Técnicos Profissionais.

b) O pagamento será efetivado em até cinco dias úteis do recebimento definitivo dos serviços, após emissão da Nota Fiscal correspondente.

c) O pagamento será feito mediante crédito em conta bancária, conforme dados fornecidos pela contratada.

d) Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal motivará a exigência de correção por parte da contratada e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

Documento assinado digitalmente por Marcos Vinicius Santos Morais (374.***.***-85) em 29/01/2026 12:14
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.itabera.sp.leg.br/cer e informe o código: 260129121404 3A018



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

e) O pagamento será efetuado em duas parcelas, sendo a primeira correspondente a 50% do valor contratual após conclusão e aceite dos serviços, com emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou de RRT (Registro de Responsabilidade Técnica), conforme o caso. A segunda parcela, correspondente aos 50% faltantes será paga após acompanhamento da execução dos projetos e entrega de atestado de conformidade.

Dos prazos e da vigência:

O prazo total para a entrega definitiva de todos os relatórios, projetos executivos, planilhas orçamentárias e maquetes 3D será de 90 (noventa) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Início.

O serviço de acompanhamento e fiscalização das etapas de execução terá vigência vinculada ao cronograma das obras a serem realizadas.

A contratada deverá realizar visitas técnicas 02 (duas) vezes por mês ou sob demanda para garantir a fidelidade da execução ao projeto elaborado.

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrada a necessidade de continuidade do acompanhamento técnico das obras ou atrasos justificados na execução física das intervenções.

Do critério de julgamento:

O critério de julgamento das propostas será o menor preço global.

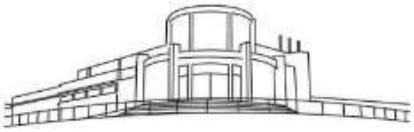
A proposta deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos para a execução completa do objeto, incluindo deslocamentos, tributos, encargos trabalhistas e emissão de RRT/ART.

Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão aplicados os critérios de desempate previstos no Art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

Da estimativa do valor da contratação:

O valor total estimado da contratação é de R$ 46.220,00 (quarenta e seis mil duzentos e vinte reais).

Documento assinado digitalmente por Marcos Vinicius Santos Morais (374.***.***-85) em 29/01/2026 12:14
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.itabera.sp.leg.br/cer e informe o código: 260129121404 3A018



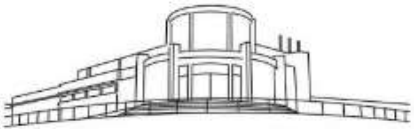
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Anexo II

Formulário de Proposta de Preços do Processo nº 02/2025, originário do Protocolo nº 0003/2025.

Item	Descrição Detalhada	Qtd.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	**Vistoria das áreas externas da Câmara Municipal de Itaberá**, abrangendo calçadas, revestimento de paredes baixas e piso da escada monumental, com o objetivo de: • Identificar fissuras, infiltrações e possíveis danos estruturais; • Apresentar apontamentos técnicos das patologias encontradas; • Propor soluções corretivas; • Elaborar estimativas orçamentárias dos serviços necessários; • Elaborar projeto para pintura da área externa. • Realizar o acompanhamento e fiscalização das etapas de execução.	01	Unid.		
2	**Vistoria dos telhados das áreas com telha metálica e teto cimentício**, contemplando: • Identificar falhas, infiltrações ou outros problemas estruturais ou em calhas ou telhas; • Indicar soluções técnicas adequadas; • Apresentar de orçamentos estimativos para correção; • Estudar a possibilidade de pontos de apoio ao acesso do telhado e instalação de linha de vida no caso de manutenção; • Realizar o acompanhamento e fiscalização das etapas de execução.	01	Unid.		
3	**Elaboração de projeto de ampliação e reestruturação do estacionamento**, incluindo: • Adequações físicas do espaço; • Avaliar de possiblidade de uso das placas solares para cobertura das áreas de estacionamento; • Realizar o acompanhamento e fiscalização das etapas de execução.	01	Unid.		

Documento assinado digitalmente por Marcos Vinicius Santos Morais (374.***.***-85) em 29/01/2026 12:14
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.itabera.sp.leg.br/cer e informe o código: 260129121404 3A018



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

4	**Elaboração de projeto de renovação do plenário**, contemplado: • Estudo técnico para eventual substituição do forro de gesso existente por forro acústico, confeccionado em material mais leve e adequado às necessidades do ambiente; • Estudar, propor e quantificar custos para a substituição do piso existente no ambiente do plenário; • Elaborar projeto para pintura interna e possibilidade de revestimento em área de maior desgaste do ambiente do plenário; • Remoção e renovação de revestimento de parede aplicado no fundo do palco do ambiente do plenário; • Realizar o acompanhamento e fiscalização das etapas de execução.	01	Unid.		
Notas: 1. Os serviços contemplarão a elaboração de relatórios, projetos executivos das áreas a receber intervenções, planilhas orçamentárias utilizando o referencial SINAPI ou CDHU, cronogramas, representação dos ambientes com maquete 3D para simular as alterações proposta, acompanhamento e fiscalização das etapas de execução dos projetos. **2.** A Câmara Municipal estará disponível para agendamento de visita técnica durante o período de entrega das propostas para levantamento das condições atuais e coleta das informações necessárias ao desenvolvimento dos serviços acima descritos.					
Valor proposto: execução total de R$ _____ (... por extenso ...) compreendidos todos os custos.					
Empresa:					
CNPJ:					
Responsável pelo orçamento:					
E-mail:					
Telefone:					
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.					

_____ (local), _____ de _____ de 2025.

_____

(a) assinatura do responsável

Documento assinado digitalmente por Marcos Vinicius Santos Morais (374.***.***-85) em 29/01/2026 12:14
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.itabera.sp.leg.br/cer e informe o código: 260129121404 3A018

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

CAMARA MUNICIPAL DE ITABERA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)=(a-(b+c+d+e)-f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	82.195,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.195,29	82.195,29	0,00	0,00
Recursos Não Vinculados de Impostos	82.195,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.195,29	82.195,29	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Edu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previd	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	82.195,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.195,29	82.195,29	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1325], CAMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

CAMARA MUNICIPAL DE ITABERA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2025 A DEZ/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	(a)	(b)
Venctos.e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	100.847,67	87.468,54	94.226,22	87.848,30	121.414,30	76.639,64	91.688,71	92.269,60	91.895,61	101.232,15	90.227,80	138.162,08	1.173.920,62	0,00
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, pár.1º da L.R.F.)	0,00	18.560,00	18.560,00	18.560,00	18.560,00	18.560,00	18.560,00	18.560,00	18.560,00	18.560,00	18.560,00	37.120,00	222.720,00	0,00
Remuneração de Agentes Políticos	63.400,00	63.400,00	63.400,00	63.400,00	63.400,00	63.400,00	63.400,00	63.400,00	63.400,00	63.400,00	63.400,00	63.400,00	760.800,00	0,00
Encargos Sociais	19.480,66	19.612,88	20.039,82	19.662,26	20.907,01	18.205,12	19.344,01	19.465,81	19.727,70	19.641,38	19.468,98	30.848,49	246.404,12	0,00
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdênciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exerc.Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações a Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (I)	183.728,33	189.041,42	196.226,04	189.470,56	224.281,31	176.804,76	192.992,72	193.695,41	193.583,31	202.833,53	191.656,78	269.530,57	2.403.844,74	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa relacionada à transf. da União, para o cumprimento dos pisos salariais profissionais nacionais (EC 127/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL LÍQUIDO (III) = (I - II)	183.728,33	189.041,42	196.226,04	189.470,56	224.281,31	176.804,76	192.992,72	193.695,41	193.583,31	202.833,53	191.656,78	269.530,57	2.403.844,74	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	128.687.325,24	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	145.008,21	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022) (VII)	1.518.968,43	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	127.023.348,60	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	2.403.844,74	1,89
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.621.400,92	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.240.330,87	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	6.859.260,83	5,40

CAMARA MUNICIPAL DE ITABERA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2025 A DEZ/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (X) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

CAMARA MUNICIPAL DE ITABERA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

LRF, art. 48 – Anexo 6 R$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	128.687.325,24
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	128.542.317,03
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	127.023.348,60

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.403.844,74	1,89
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	7.621.400,92	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	7.240.330,87	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	6.859.260,83	5,40

DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	82.195,29	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1325], CAMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ